

PORTARIA COREN-RN Nº 631/2024

Designa Colaboradores para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do 26º CBCENF realizado em Recife no estado de Pernambuco, organizado pelo Conselho Federal de Enfermagem;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designa os colaboradores, abaixo listados, para desenvolver atividades direcionadas a conscientização e assistência de Enfermagem no estande do Coren-RN, durante o 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que acontecerá em Recife/PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, conforme cronograma abaixo:

Tema /Atividade	Facilitador
Soluções Tecnológicas e Inovadoras de Enfermagem em Dermatologia, Estomoterapia e Incontinência.	Enfermeira Gláucia Viana dos Santos – Coren-RN n.º 283.554-ENF
Coleta e Interpretação de Gasometria Arterial	Enfermeiro Francisco Jalisson de Almeida e Silva, Coren-RN n.º 220.864-ENF
Dinâmica do Trabalho em Equipe	Enfermeiras Jucielly Ferreira da Fonseca – Coren-RN n.º 741.687-ENF e Priscila Fernandes Meireles Câmara – Coren-RN n.º 236.898-ENF.
Emergências Clínicas com Ênfase em Monitorização Cardíaca	Enfermeiro Cláudio Cezário Fernandes – Coren-RN n.º 589.291-ENF
Suporte Básico de Vida com Uso do DEA	Enfermeiro Cláudio Cezário Fernandes – Coren-RN n.º 589.291-ENF
Situação-Problema	Enfermeira Jucielly Ferreira da Fonseca – Coren-RN n.º 741.687-ENF
Soluções Tecnológicas e Inovadoras de Enfermagem em Dermatologia, Estomaterapia e Incontinência.	Enfermeira Gláucia Viana dos Santos – Coren-RN n.º 283.554-ENF
Zé Gotinha Potiguar - O papel da	Técnico de Enfermagem Joas Silva da



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Enfermagem para obtenção das altas coberturas vacinais	Costa, Coren-RN n° 1.130.438-TE
Organização das atividades de Enfermagem no Estande (representante do NEP)	Enfermeiro Flávio Medeiros Guimarães, Coren-RN n° 239.210-ENF

Art. 2º- Para cumprimento desta atividade, os colaboradores designados no artigo anterior, farão jus ao recebimento de diárias de acordo com a Decisão Coren n° 18/2015 e Decisão Coren n° 047/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal /RN, 10 de setembro de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária